



UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ITEM 03, ANEXO I, Resolução TC. Nº 112/2020)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, que foram consolidadas as informações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, conforme solicitado no **Item 03, Anexo I da Resolução TC. Nº 112/2020**, relativo a Prestação de Contas do exercício de 2020, incluindo o Poder Legislativo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os Fundos Municipais e os Consórcios;

• **Unidades Orçamentárias:**

- ❖ Poder Legislativo
 - 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria
- ❖ Poder Executivo
 - 02.01 - Gabinete do Prefeito;
 - 02.02 - Secretaria de Administração;
 - 02.03 - Secretaria de Assistência Social;
 - 02.04 - Secretaria de Comunicação Social;
 - 02.05 - Secretaria de Governo;
 - 02.06 - Secretaria de Educação;
 - 02.07 - Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude;
 - 02.08 - Secretaria de Finanças;
 - 02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - 02.10 - Secretaria de Infraestrutura;
 - 02.11 - Secretaria de Planejamento, Gestão Tecnológica e Acesso a Informação;
 - 02.12 - Secretaria de Saúde;
 - 02.13 - Procuradoria Geral;
 - 02.14 - Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;
 - 02.15 - Secretaria Especial da Mulher;
 - 02.16 - Controle Interno;
 - 02.17 - FUNDEB
- ❖ Fundos Municipais
 - 02.18 - Fundo Municipal de Saúde;
 - 02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 02.20 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente - FUMDCA;
 - 02.21 - Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente;
 - 02.22 - Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata - Fundo Financeiro;
 - 02.23 - Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata - Fundo Previdenciário;

São Lourenço da Mata - PE, 31 de dezembro de 2020.

Bruno Gomes de Oliveira
-PREFEITO-